

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

7º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 02/2014 – RA XX, nos termos do Padrão nº 14/2002 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Processo: 300.000.136/2014

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS**, CNPJ nº 05.750.487/0001-43, representado por **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, na qualidade de Administrador Regional de Águas Claras – RA XX, com delegação de competência preceituada no Decreto nº 32.598/2010 que estabelece as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa **EMIPA – EMPRESA DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** (CNPJ 16.810.757/0001-89), doravante denominada Locadora, com sede na ADE Conjunto 19 Lote 39 - Águas Claras – Brasília - DF - CEP 71.989-000, representada pela nomeada e constituída sua bastante procuradora a empresa **CLEBER LETTIERI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** (CNPJ 10.273.091/0001-92), CRECI/DF Nº 12419, sendo neste ato constituído de seus Representantes Legais, **Cleber Crosara Lettieri** (CPF nº 214.325.621-34) e/ou **Ana Paula Coelho Coletto Lettieri** (CPF nº 091.395.298-27), resolvem firmar o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais até **12 (doze) meses, a contar de 28/07/2020 até 27/07/2021**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel situado na Rua Manacá – Lote 02 – Bloco 01 – Águas Claras – DF, com área de 2.343,40m², para uso como Sede da estrutura administrativa da Administração Águas Claras - RA XX, conforme Projeto Básico (Processo 0300.000.136/2014 - fls. 23 a 42), Edital de Chamamento Público – Procura de Imóvel nº 01/2014 (Processo 0300.000.136/2014 - fls. 85 a 107), justificativa de dispensa de licitação (Processo 0300.000.136/2014 - fls. 285 a 288) e a Nota Técnica - ASTEC (44029269).

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

A efetivação da despesa deverá ser atendida pela dotação orçamentária conforme o Programa de Trabalho 04.122.8205.8517.0081, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100, Unidade Orçamentária 09122, ou programa de trabalho diverso que venha a ser disponibilizado, de acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa previsto para a Administração Regional de Águas Claras, e estará adstrita ao orçamento previsto de acordo com cada exercício em que a lei orçamentária anual disponibilizar, a saber, 2020 e 2021, respectivamente.

Cláusula Quarta – Do Valor do Aluguel

O valor mensal do aluguel será vigorado em R\$ 79.458,82 (setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e oito Reais e oitenta e dois centavos), totalizando, assim, até 31 de dezembro de 2020, o valor de custo em R\$ 397.294,10 (trezentos e noventa e sete mil e duzentos e noventa e quatro Reais e dez centavos). E o valor total estimado, para o período de janeiro a julho de 2021, é de R\$ 556.211,74 (quinhentos e cinquenta e seis mil e duzentos e onze Reais e setenta e quatro centavos), a ser previsto para o orçamento do exercício de 2021, sendo assim, o valor total para a despesa prevista com o presente Termo é de R\$ 953.505,84 (novecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e cinco Reais e oitenta e quatro centavos).

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal: **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA** - Administrador Regional de Águas Claras – RA XX

Pela Contratada: **GILBERTO JOSÉ ROSSI** – Representante Legal; ou

CLEBER CROSARA LETTIERI - Representante Legal; ou

ANA PAULA COELHO COLETO LETTIERI - Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÊSSA AUGUSTO DE QUEIROZ - Matr.1695671-0, Coordenador(a) de Administração Geral**, em 23/07/2020, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - Matr.1695308-8, Administrador(a) Regional de Águas Claras**, em 23/07/2020, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA COELHO COLETO LETTIERI, Usuário Externo**, em 27/07/2020, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER CROSARA LETTIERI, Usuário Externo**, em 27/07/2020, às 17:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=44082784)
verificador= **44082784** código CRC= **2FFE7578**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Rua Manacá, Lote 02, Bloco 01 - Bairro Águas Claras - CEP 71936-500 - DF

(61) 3383-8972